



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 124/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29 e Inscrição Estadual nº 002.961635.00-98, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundo, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-130, neste ato representado pela titular Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira, portadora do CPF nº 166.967.728-12, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRONICO PRGE nº 005/2021 – PRC 016/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO DE ANALISADOR GASÔMETRO NOVO, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA 24 HORAS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 08/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.591,66 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1108 ficha 204.**


Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de abril de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI.
RG: MG-11.234.200 SSP/MG
CPF: 046.221.536-96

Testemunhas: 1. 

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA.

CI- Comunicação Interna

Nº 197

Ano 2022

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para: COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Prezados,

Cordialmente a cumprimento e venho por meio dessa solicitar renovação do Contrato nº 124/2021 em favor da empresa: Resende Diagnóstico Ltda, por 12 MESES, no valor de R\$79.099,92 (setenta e nove mil ,noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação Empresa Especializada para cessão de comodato para analisador gasômetro e ions para Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível para realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 01 10.302.0024.2.415 3.3.90.39 1102 - Ficha: 203
07 01 10.302.0024.2.415 3.3.90.39 1108 - Ficha: 204

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Mariana, 06 de Abril de 2022

Atenciosamente,


Daniilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde



Wesley Linhares Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/MG
CPF: 105.684.366-79
Procurador

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2021

Assinatura: _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	---------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: 16/2021 Licitação: 5/2021 - PE
Fornecedor.....: 618243-RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA

Data de Homologação: 05/04/2021 Registro de Preço: Não

1	167-1-58042	CESSAO DE COMODATO DE ANALISADOR GASOMETRO	MS	12,000	8,000	0,000	4,000	6.591,6600	26.366,64
								Total Pendente:	26.366,64
								Total Geral:	26.366,64

Wesley Linsbras Macedo

Wesley Linsbras Macedo
RG: MG-15.310.972 SSP/IMG
CPF: 105.684.366-79
Procurador



RESENDE DIAGNÓSTICOS

PROCURAÇÃO

A empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29, com sede na Rua João Afonso Moreira 283, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP – 31.310-130, neste ato representado pela Sra. Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº. MG13109294 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 166.967.728-12, residente à Rua Maria Cândida de Jesus, 238, Bairro Paquetá, Belo Horizonte-Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. **Marcelo Comam da Silva**, Gerente de Vendas, portador do documento de identidade nº. MG11234200 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 046.221.536-96, para participar da licitação instaurada por este Órgão ou Entidade Pública, na qualidade de seu representante legal, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante acima identificada no processo licitatório em todas as suas fases, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para substabelecer, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços no processo licitatório em todas as suas fases, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.

Válida por 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2021.

Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FURTERA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2180010260

NOME
 MARCELO COMAM DA SILVA

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR UF
 MG11234200 SSP MG

CPF
 046.221.536-94

DATA NASCIMENTO
 17/11/1981

PRIMAÇÃO
 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 LUCINEIA COMAM DA SILVA

FERRAÇÃO ACC CASAB
 AS

Nº REGISTRO
 01485428048

VALIDADE
 25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 13/10/2000

VALS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2180010260

OBSERVAÇÕES

ABRIGADO DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 29/01/2021

Assinatura: Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

89191013062
 MG588216747

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89151203212281031141>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 89151203212281031141-1
 Data: 12/03/2021 14:38:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG28450-QDX9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de março de 2021 14:37:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.